



LEI Nº 717/2014

SÚMULA: Corrige erro material do artigo 1.º, da Lei n.º 572/2011, que declarou de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ENTRE AMIGOS**, da localidade de MATÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - O caput do artigo 1.º da Lei n.º 572/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para que goze das prerrogativas inerentes a Declaração, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ENTRE AMIGOS”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 09.223.768/0001-07, com sede na Rua Principal, na localidade de Matão, Inácio Martins, PR”. (NR)

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 22 de maio de 2014.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

